



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação 50% pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico Escolar .

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA**, e- 0310 pelo exercício da função gratificada de função de Coordenador Pedagógico Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita de Maria da Fé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

PORTARIA Nº 043, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação 50% pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico Escolar .

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA**, e- 0310 pelo exercício da função gratificada de função de Coordenador Pedagógico Escolar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos á 01 de fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita de Maria da Fé